



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 14/07/2023

DECRETO Nº. 13.313, 13 DE JULHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-SMDC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SMDC, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 31.621.000,00 (Trinta e um milhões e seiscentos e vinte e um mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DO DECRETO Nº 13.313

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMI, Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF, Secretaria Municipal de Defesa Civil-SMDC, Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Fundo Municipal de Saúde-FMS.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1754		7.500.000,00
02.03.02.15.451.5022.1005	4.4.90.51	1754	5.000.000,00	

02.06.03.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1754	2.500.000,00	
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1500		4.500.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1500		1.900.000,00
02.07.01.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1500		500.000,00
02.07.01.12.365.5011.2115	3.3.90.32	1500		500.000,00
02.14.01.08.306.5077.1070	4.4.90.51	1500		41.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500		5.600.000,00
02.04.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	1500	1.000.000,00	
02.05.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	1.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.39	1500	600.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.47	1500	1.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	2.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	3.3.90.39	1500	500.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1500	3.800.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	1500	500.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.47	1500	500.000,00	
02.07.01.12.361.5103.1005	4.4.90.51	1500	800.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.36	1500	300.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500	1.000.000,00	
02.02.02.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500	41.000,00	
02.08.01.04.122.5001.2001	3.3.20.93	1700		18.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1700	18.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.51	1500		262.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.94	1500	262.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	1600		7.000.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.92	1600	4.000.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.1.90.92	1600	3.000.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.51	1621		3.800.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.34	1621	3.800.000,00	
		Total	31.621.000,00	31.621.000,00

Id. 04497/2023

DECRETO Nº. 13.315, 19 DE JULHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA